



## 53ª EDIÇÃO DOS PRÊMIOS DE COMUNICAÇÃO

### REGULAMENTO / EDITAL

Os Prêmios de Comunicação foram criados pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) com o objetivo de oferecer um **reconhecimento público da Igreja Católica Apostólica Romana ao trabalho meritório de profissionais da comunicação social** nos diversos meios que apresentaram suas obras e se distinguiram pelo serviço à dignidade humana e aos valores do Evangelho.

#### I. DO OBJETO

1. Os Prêmios de Comunicação da CNBB também têm por objetivo **estimular, fomentar e reconhecer as boas iniciativas de trabalho jornalístico e cultural provenientes de todo o país nas áreas do Cinema, Rádio, Televisão, Imprensa e Internet, bem como do campo da pesquisa acadêmica em comunicação e iniciativas da Pastoral da Comunicação.**
2. Os Prêmios de Comunicação são uma concessão da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, **têm caráter exclusivamente cultural e não se vinculam a nenhuma modalidade de sorteio ou a qualquer exigência de pagamento pelos concorrentes**, tampouco estão condicionados à aquisição ou ao uso de quaisquer bens, direitos ou serviços.
3. Os Prêmios de Comunicação da CNBB serão entregues **aos profissionais autores** dos trabalhos que são apresentados para a seleção.
4. Concorrem nesta edição dos Prêmios de Comunicação da CNBB os autores dos trabalhos de todas as categorias **realizados entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2019.**
5. **Este Regulamento/Edital entra em vigor na data de sua publicação e tem prazo de vigência até 10 de maio de 2020**, prorrogável a critério da CNBB.

#### II. DAS CATEGORIAS

##### 1. PRÊMIO DE CINEMA “MARGARIDA DE PRATA”

A CNBB instituiu, em 1967, o primeiro Prêmio de Comunicação Margarida de Prata para o Cinema, que representou um importante apoio à produção cultural livre. Este prêmio é entregue em duas categorias, a saber:

- a) **Longa-metragem**

Podem participar desta categoria os filmes com duração mínima de 70 minutos de ficção ou documental.

**b) Curta-metragem**

Podem participar desta categoria os filmes de até 40 minutos de duração (incluindo créditos) com conteúdo de ficção ou documental.

## **2. PRÊMIO DE RÁDIO “MICROFONE DE PRATA”**

Em 1989, a CNBB apoiou a criação do Prêmio Microfone de Prata para o Rádio, promovido pela UNDA-Brasil – União de Rádio Difusão Católica. Em 2010 esta organização foi extinta e a RCR – Rede Católica de Rádio deu continuidade ao projeto. O Prêmio Microfone de Prata tem como objetivo premiar a produção de conteúdos radiofônicos.

Para concorrer ao prêmio, poderão se inscrever conteúdos veiculados em emissoras de rádio, webrádio e em agregadores de podcast. A premiação será entregue nas seguintes categorias:

**a) Jornalístico**

Concorrem trabalhos com duração máxima de 5 minutos (no caso de programas, basta enviar uma versão editada com esse mesmo tempo).

**b) Religioso**

Concorrem trabalhos com duração máxima de 5 minutos (no caso de programas mais extensos, basta enviar uma versão editada com esse mesmo tempo).

**c) Entretenimento**

Concorrem trabalhos com duração máxima de 5 minutos (no caso de programas mais extensos, basta enviar uma versão editada com esse mesmo tempo).

## **3. Prêmio de Imprensa “Dom Helder Câmara”**

Em comemoração aos 50 anos de fundação da CNBB, em 2002, a Assessoria de Imprensa da CNBB instituiu o Prêmio Dom Helder Câmara de Imprensa, com o objetivo de premiar reportagens e trabalhos jornalísticos voltados à promoção humana e social.

Este prêmio inclui matérias, séries de matérias, reportagens ou outras modalidades de texto jornalístico. As categorias dizem respeito a modalidade da veiculação:

**a) Jornal**

Concorrem trabalhos publicados em jornal impresso (ainda que tenham versões eletrônicas).

**a) Revista**

Concorrem trabalhos publicados em revista impressa (ainda que tenham versões eletrônicas).

## **4. PRÊMIO DE TELEVISÃO “CLARA DE ASSIS”**

Em 2005, a CNBB instituiu o Prêmio Clara de Assis para a Televisão, concedido a programas televisivos nacionais produzidos e exibidos por emissoras comerciais, educativas e comunitárias. Mais recentemente, também são aceitos vídeos veiculados em plataformas digitais.

As categorias desta premiação são:

**a) Reportagem**

A reportagem tem em sua estrutura off, passagem e sonoras (entrevistas) e a concepção do texto que segue a regra jornalística da objetividade.

Podem concorrer nesta categoria também **séries de reportagens**, considerando, no entanto, que vai se tratar de uma única inscrição do responsável de toda a série.

A reportagem pode ser de 1'30" (um minuto e trinta segundos) a 5' (cinco minutos).

**b) Documentário**

Documentário é um gênero cinematográfico que tem um recorte da realidade e pode ter em sua estrutura narração voz over (off) e entrevistas (depoimentos de personagens).

O documentário pode ser no tempo de 15 a 25 minutos.

**5. Prêmio de Internet “Dom Luciano Mendes de Almeida”**

Na celebração de 50 anos dos Prêmios de Comunicação, a CNBB lançou este prêmio para reconhecer o trabalho de convergência midiática realizado no ambiente virtual da internet.

Este prêmio está dividido em três categorias, no que diz respeito à tecnologia. No entanto, o trabalho concorrente deve colocar em evidência valores humanos e cristãos, com conteúdo no formato digital:

**a) Sites/Portais/Blogs**

Local na Internet identificado por um nome de domínio, constituído por uma ou mais páginas de hipertexto, que podem conter textos, gráficos e informações em multimídia.

**b) Iniciativas com Redes Sociais**

Projetos lançados em redes sociais (*Facebook, Instagram, Twitter, You Tube, etc*) para criar laços entre pessoas em vista da apresentação, defesa e engajamento em uma causa religiosa ou social.

**c) Aplicativos**

Aplicativo (app) é um software desenvolvido para ser instalado em um dispositivo eletrônico móvel.

**6. PRÊMIO PASTORAL “KERIGMA”**

Criado agora em 2020, este prêmio visa o reconhecimento e o incentivo de ações desenvolvidas pelas equipes da Pastoral da Comunicação, nas paróquias e dioceses, tendo como critério a implementação das Diretrizes Gerais da Ação Evangelizadora da CNBB (2019-2023). São válidas para este prêmio todas e quaisquer iniciativas pastorais que destaquem ao menos dois dos seguintes critérios:

- a evangelização no mundo urbano;

- a formação de comunidades eclesiais missionárias;
- a opção preferencial pelos pobres;
- o cuidado da Casa Comum.

## **7. PRÊMIO “PAPA FRANCISCO”**

Também criado este ano, o prêmio visa reconhecer e incentivar o trabalho dos pesquisadores em comunicação, que tanto colaboram na reflexão e no trabalho pastoral da Igreja no Brasil.

Participam deste prêmio trabalhos acadêmicos, aprovados no período de validade do concurso, nas seguintes categorias:

### **a) Graduação**

Poderão se inscrever autores de monografias ou trabalhos de conclusão de cursos de graduação em Comunicação Social, em uma destas habilitações: Jornalismo; Publicidade e Propaganda; Marketing; Relações Públicas. São válidos apenas trabalhos feitos de forma individual.

Para a inscrição nesta categoria, será necessária a apresentação de um breve artigo sobre o trabalho, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, entre oito e dez páginas de conteúdo textual, além das referências bibliográficas. Também se faz necessário o envio da íntegra do trabalho.

### **b) Pós-graduação**

Para esta categoria, poderão se inscrever autores de de tcc de pós-graduação *latu sensu*, dissertações de mestrado e teses de doutorado e pós-doutorado na área da Comunicação Social. De forma excepcional para esta categoria, são válidos trabalhos apresentados para bancas de defesa em instituições de ensino superior a partir de 01 de janeiro de 2015 até 31 de janeiro de 2019.

Para a inscrição, será necessário um breve artigo sobre o trabalho, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, entre oito e dez páginas de conteúdo textual, além das referências bibliográficas. Também se faz necessário o envio da íntegra do trabalho.

## **8. MENÇÃO HONROSA “IRMÃ DOROTY STANG”**

A Comissão Episcopal Pastoral para a Comunicação, com aprovação da Presidência da CNBB, poderá outorgar “Menção Honrosa” a pessoas ou trabalhos do mundo da comunicação que se destacarem na promoção de valores humanos e cristãos. Cabe única e exclusivamente aos membros da Comissão Episcopal a definição de quantas e quais menções honrosas serão entregues a cada edição dos Prêmios de Comunicação da CNBB.

## **III. DA INSCRIÇÃO E INDICAÇÃO**

### **1. Inscrições no site oficial da CNBB**

- a) Leitura do Regulamento/Edital.

- b) Preenchimento do formulário.
- Aceitação das normas do Edital, Concessão de uso de imagens e Compromisso de Participação, por meio do clique em “concordo”.
- c) Upload do material ou apresentação de link (válido no período de 10/02 a 10/10/2020). O trabalho que não estiver disponível neste período estará automaticamente desclassificado.
  - d) Não serão aceitos envios de materiais e/ou inscrições através dos Correios.

#### **IV. DO PRAZO**

As inscrições devem ser feitas entre 10 de fevereiro e 10 de maio de 2020.

#### **V. DA SELEÇÃO**

##### **1. Júri técnico**

Os inscritos serão apresentados aos grupos especiais de seleção dos Prêmios. Caberá a cada júri, seguindo os critérios deste edital, a seleção de três finalistas para a próxima etapa. O tempo para avaliação será de 11 de maio a 11 de junho de 2020.

O júri será formado da seguinte forma:

- a) **Cinema:** equipe constituída por professores do curso de Comunicação Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (RJ) e de assessores da Comissão Episcopal Pastoral para a Cultura e Educação da CNBB;
- b) **Rádio:** professores da área de rádio do curso de Comunicação Social da PUC/SP, com representantes da Rede Católica de Rádio, sob a coordenação da Signis Brasil;
- c) **Televisão:** professores do curso de Jornalismo da PUC/Minas e assessores da Comissão Episcopal Pastoral para a Comunicação da CNBB;
- d) **Imprensa:** equipe constituída por professores do curso de Jornalismo da PUC/Minas, com membros da Assessoria de Comunicação da CNBB;
- e) **Internet:** professores do curso de Jornalismo da Universidade Católica de Salvador (UCSAL) e assessores da Comissão Episcopal Pastoral para a Comunicação da CNBB;
- f) **Kerigma:** professores do curso de Jornalismo da PUC/Goiás e membros da coordenação nacional da Pastoral da Comunicação;
- g) **Acadêmico:** equipe constituída por professores do curso de Comunicação Social da Universidade Católica de Brasília e de assessores da Comissão Episcopal Pastoral para a Comunicação da CNBB.

## **2. Júri Pastoral**

Uma comissão eleita pelo Conselho Permanente da CNBB, constituída por 5 bispos, membros do Conselho Episcopal Pastoral, forma o Júri Pastoral que realiza a seleção final dos trabalhos e declara os ganhadores de todas as categorias. Esta avaliação será realizada entre o período de 12 a 30 de junho de 2020.

## **VI. DA PREMIAÇÃO**

### **1. Ganhadores**

- a) Os Ganhadores receberão estatuetas relativas a cada um dos Prêmios oferecida pela CNBB.
- b) O ganhador (no caso de vários autores de um mesmo trabalho deve ser eleito um representante) terá despesas pagas (transporte e hospedagem) para ir à cerimônia de entrega dos Prêmios (sem acompanhante).

### **2. Cerimônia de entrega**

- a) Os Prêmios de Comunicação da CNBB serão entregues por ocasião do Conselho Permanente da CNBB, em Brasília/DF, no mês de outubro de 2020. Na ocasião, será gravado um programa de TV transmitido pelas emissoras de inspiração católica do Brasil.

## **VII. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

1. Ficará a critério da Comissão Episcopal Pastoral para a Comunicação – com autorização da Presidência da CNBB – decidir pela não premiação de uma ou mais categorias, caso os critérios deste edital não sejam satisfatoriamente atendidos por nenhum dos trabalhos inscritos.
2. A Comissão Episcopal Pastoral para a Comunicação se reserva o direito de utilizar o material fornecido pelos participantes, inclusive audiovisuais de cobertura das atividades, para reprodução total ou parcial, edição, adaptação, tradução, sincronização, inclusão em banco de dados, divulgação pelos diversos veículos de mídia, distribuição, uso direto ou indireto, entre outras, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.
3. A Comissão Episcopal Pastoral para a Comunicação não se responsabiliza pela apresentação de trabalhos que sejam cópias de outras experiências, sendo a autoria do projeto e veracidade das informações de responsabilidade exclusiva de seus proponentes, atendo-se a Comissão à apreciação dos critérios deste Edital e da qualidade do trabalho realizada.
4. A constituição do júri de especialistas e de bispos, inclusive por convite e/ou contratação, a apresentação do resultado, assim como a decisão de casos omissos nesse edital, observado o princípio do contraditório e ampla defesa, serão de inteira responsabilidade da Comissão Episcopal Pastoral para a Comunicação.

5. A participação nos Prêmios de Comunicação da CNBB implica a aceitação irrestrita deste Edital.
6. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação da inscrição.
7. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail [premios@cnbb.org.br](mailto:premios@cnbb.org.br).